Sistema híbrido atrasa a votação

Constituintes pedem comissão revisora para corrigir texto aprovado

"A pior coisa que podemos deixar encravada nesta Constituição é um sistema de governo híbrido", declarou ontem da tribuna o deputado José Serra (PMDB-SP), quando se pronunciava contra um destaque para votação em separado apresentado pelo deputado Eduardo Bonfim (PC do B-Al). Ele não se posicionou contra somente a proposta de reduzir o quorum para aprovação da moção de censura a ministros de Estado pela Câmara dos Deputados, mas principalmente a todos os institutos incluídos na emenda presidencialista, aprovada terça-feira pelo plenário, que são característicos do sistema parlamentarista.

A questão foi levantada também pelo deputado Roberto Freire (PCB-PE), parlamentarista como Bonfim, que chegou a propor a criação de uma "comissão revisora" para "corrigir" a proposta presidencialista. Em questão de ordem apresentada a Ulysses Guimarães, Freire manifestou sua preocupação quanto ao processo que começa a se desenvolver em torno da emenda aprovada. "Esta sugestão procede porque estamos diante de um fato sério. Se todos observarem bem, as emendas que estão sendo apresentadas tentam modificar o texto tendo em vista o parlamentarismo", advertiu o líder do PCB.

Sua intervenção na discussão do destaque de Bonfim aconteceu depois que até o relator Bernardo Cabral deu parecer contrário ao pedido levando em conta seu próprio posicionamento parlamentarista. O instituto da moção de censura, que estava em votação, está previsto no projeto da Comissão de Sistematização que acolheu o regime de gabinete. A Câmara poderia aprová-lo por maioria absoluta de seus membros. A emenda Humberto Lucena, que propõe um presidencialismo híbrido, adota este e outros itens do sistema parlamentarista, o que foi condenado ontem por José Serra e Roberto Freire.

O destaque apresentado por Eduardo Bonfim visa suprimir a expressão "de dois terços" do dispositivo que prevê a aprovação da moção de censura a ministros, pela Câmara. Com a retirada destas palavras, o quorum para aprovação da moção ficaria reduzido à maioria simples dos membros da Câmara dos Deputados. O autor do destaque lembrou que só desta forma o poder da Casa estaria viabilizado. Ao defender o mesmo destaque, o deputado Haroldo Lima (PC do B-BA) alertou que com a exigência de dois terços a possibilidade da Câmara exercer o direito de aprovar moção de censura a ministros de Estado fica remota e formal. "Suprimido este trecho, a qualquer instante a maioria simples da Casa pode se reunir e adotar o instituto", disse ele. José Serra advertiu, no entanto, que aplicação desta competência no presidencialismo é muito diferente do parlamentarismo. "Neste sistema híbrido isto vai criar uma instabilidade permanente", ressaltou.

Antes de ser encaminhado, o destaque de Bonfim gerou discussão no plenário, iniciada pelo deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE), no exercício da liderança de seu partido. Ele queria impedir a votação do destaque e exigiu verificação de votação para sua apreciação. Depois de uma confusão da Mesa, o pedido foi finalmente apreciado, mas sua votação acabou sendo transferida para hoje, atendendo a requerimento de adiamento apresentado pelo próprio Inocêncio, para uma melhor discussão da matéria. Ficou adiada também, por iniciativa do senador Nelson Carneiro, a votação da emenda Manoel Moreira que cria a figura de um primeiro-ministro-coordenador, uma espécie de braço-direito do Presidente da República.

EUGÊNIO NOVAES

Cartazes contra os "comunistas traidores" foram exibidos em plenário

Primeiro-ministro ainda em pauta

Com o sistema presidencialista de governo aprovado, os constituintes discutem agora a possibilidade de criar a figura do primeiro-ministro coordenador, através da aprovação da emenda do deputado Manoel Moreira (PMDB/SP) ou de uma fusão de diversas outras propostas. Sem acordo em torno da questão, que transforma o presidencialismo brasileiro em presidencialismo parlamentarizado, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, negociou com as principais lideranças a transferência da votação de ontem para hoje. Nesse meio tempo, a idéia é buscar um acordo, para o qual já existe uma proposta elaborada pelo jurista Miguel Reale Júnior. Esta proposta será negociada hoje de manhã.

O jurista lançou mão de seis emendas para compor a sua proposta. Além da emenda de Manoel Moreira, há elementos tirados de textos dos deputados Bonifácio de Andrada (PDS/MG), Joaquim Haickel (PMDB/MA), Cid Carvalho (PMDB/MA), Onofre Corrêa (PMDB/MA) e Antônio Gaspar (PMDB/MA). De acordo com a fusão, o presidente da República indica e exonera o primeiro-ministro, que coopera na direção superior da administração. Ao primeiro-ministro cabe promover a unidade da ação governamental, coordenando o trabalho dos ministérios.

Dia seguinte rende pouco

O dia seguinte à histórica sessão que manteve o presidencialismo como sistema de Governo foi como todos os dias que sucedem às grandes festas. Ainda sob o impacto das emoções vividas na tarde anterior, os constutuintes mais assíduos começaram a retomar o ritmo normal de trabalho. Mas dos 559 parlamentares que votaram na véspera, 146 não ficaram em Brasília para continuar a votação do capítulo do poder Executivo, que define, entre outras coisas, as atribuições e responsabilidades do presidente da República: o quorum máximo alcançado ontem foi de 413 constituintes, um pouco inferior ao habitual. Ao final da tarde, apenas 393 estavam no Plenário.

O presidente Ulysses Guimarães, abalado pelo acidente sofrido por sua esposa, dona Mora, que fraturou o fêmur, chegou mais tarde que de costume. Embora a sessão estivesse marcada para as 14h30, Ulysses só entrou no plenário às 16h05m, e a votação foi iniciada 25 minutos depois. O esforço de Ulysses para permanecer em Brasília enquanto dona Mora era operada em São Paulo não passou despercebido dos constituintes. Já no final da sessão, o deputado Antônio Gaspar (PMDB-MA) foi ao microfone manifestar sua solidariedade a Ulysses.

O plenário votou apenas três artigos durante a sessão, mas todos sobre matérias importantes e sobre as quais ainda não há acordo, como as que definem as atribuições e responsabilidades do presidente da República. Destes artigos, alguns incisos ficaram pendentes para discussão nas próximas sessões. Na sessão marcada para hoje, às 14h30m, o plenário deve discutir a emenda do deputado Manoel Moreira (PMDB-SP), que, embora presidencialista, institui a figura do primeiro-ministro coordenador.

Cartaz agora denuncia os "comunistas"

Numa espécie de resposta à iniciativa do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal, que há mais de mês distribuiu pela cidade cartazes com fotos dos constituintes de Brasília que consideravam "traidores do povo", outros cartazes, agora com fotos dos outros seis parlamentares do DF, da ala progressista do PMDB e do PFl e ainda do PDT e PCB, foram esparramados também em pontos estratégicos do Plano Piloto e cidades-satélites. Acima das fotso, a legenda: "Procuram-se os comunistas traidores do povo".

Assinados por uma entidade totalmente desconhecida nos meios políticos da Capital — Ação Democrática Popular — os cartazes não chegaram a irritar ou preocupar os seus homenageados.

O TEXTO JÁ APROVADO

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ART. 95 — Compete privativamente ao Presidente da República:

I — Nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II — Exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III — Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Consttiuição;

IV — Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V — Vetar projetos de lei parcial ou totalmente ou solicitar a sua reconsideração ao Congresso Nacional;

VI — Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII — Manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII — Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX — Decretar o estado de defesa e o estado de sítio, nos termos desta Constituição;

X — Decretar e executar a intervenção fededral, nos termos desta Constituição;

XI — Autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de Governo estrangeiro;

XII — Remeter mensagem e plano de Governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XIII — Conceder indulto e comutar penas com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIV — Exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover os oficiais-generais das três armas, e nomear os seus comandantes;

XV — Nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o Presidente e os Diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XVI — Nomear, observado o disposto no art. 87, os ministros do Tribunal de Contas da União;

XVII — Nomear os magistrados nos casos previstos nesta Constituição e o Procurador-Geral da União;

XVIII — Convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX — Declarar a guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX — Celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI — Determinar a realização de referendo popular, nos termos desta Constituição;

XXII — Conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXIII — Permitir, com autorização do Congresso Nacional, que forças estrangeiras ou vinculadas a organismos internacionais transitem pelo território nacional, ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente;

XXIV — Enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual de investimentos, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamentos, previstos nestas Constituição;

XXV — Prestar anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

XXVI — Prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei; XXVII — Adotar medidas provisórias com força de lei, nos termos desta Constituição;

XXVIII — Exercer outras atribuições previstas nesta Constituição;

Parágrafo único — O presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, primeira parte, XIII e XXII, aos Ministros de Estado ou ao Procurador-Geral da República e da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

ART. 95A — Uma vez em cada sessão legislativa, após o primeiro ano de governo, o presidente da República poderá submeter ao Congresso Nacional medidas legislativas que considere programáticas e de relevante interesse nacional.

Parágrafo único — O Congresso Nacional, em sessão conjunta, apreciará as medidas programáticas no prazo de trinta dias, deliberando pela maioria de seus membros.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ART. 96A — São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

I — a existência da União;

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes Constitucionais;

III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do País;

V — a probidade na administração;

VI — a lei orçamentária; e,

VII — o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único — Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

ART. 96B — Depois que a Câmara dos Deputados declarar a admissibilidade da acusação contra o Presidente da República, pelo voto de dois terços de seus membros, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º — O Presidente ficará suspenso de suas funções:

a) nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

b) nos crimes de responsabilidade, após instauração de processo pelo Senado Federal.

§ 2º — Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo;

§ 3º — Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito à prisão.

ART. 96C — O Presidente da República, na vigência do seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

SEÇÃO IV
DOS MINISTROS DE ESTADO

ART. 97A — Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros natos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

ART. 97B — A lei disporá sobre a criação, estruturaçao e atribuições dos ministérios.

ART. 97C — Compete ao Ministro de Estado, além das atribuições que a Constituição estabelecer:

I — exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente;

II — expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III — apresentar ao Presidente da República relatório anual dos serviços realizados no Ministério; e,

IV — praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

ART. 97D — Os Ministros de Estado são obrigados a atender a convocação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único — Na sessão ordinária imediatamente posterior à presença de Ministro de Estado convocado, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, por iniciativa de qualquer das lideranças que representem no mínimo um terço da respectiva Casa Legislativa e pelo voto de dois terços de seus membros, poderá votar Resolução exprimindo discordância ao depoimento e às respostas do Ministro às interpelações dos parlamentares.

ART. 97E — Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

ART. 97F — Por iniciativa de, no mínimo, um terço dos seus membros, a Câmara dos Deputados poderá apreciar moção de censura a Ministro de Estado.

Próxima batalha será votação da Ordem Econômica

MARIA LIMA
Da Editoria de Política

Vencidas as duas questões centrais e mais polêmicas do capítulo do Poder Executivo — mandato e sistema de governo — os constituintes se preparam desde já para enfrentar pontos que apresentam divergências no capítulo do Poder Judiciário, concluindo então o Título IV, que engloba a Organização dos Poderes e Sistema de Governo. Mas vários parlamentares consideram que batalhas como a registrada entre presidencialistas e parlamentaristas só voltarão a acontecer no Título VII, da Ordem Econômica.

Se houver quórum suficiente na sessão de hoje à tarde, e neste espaço de tempo que antecede a Semana Santa, algumas matérias ainda pertencentes ao Poder Executivo deverão provocar muita discussão. Uma delas é a emenda Manoel Moreira (PMDB-SP), que mesmo no regime presidencialista aprovado, prevê a criaç-ao da figura do primeiro-ministro, ou ministro-coordenador. Outro tema candente é a extinção do Conselho de Defesa Nacional previsto na emenda Humberto Lucena, através de um Destaque para votação em Separado encaminhado pela liderança do PC do B.

Antes de passar para o capítulo do Poder Judiciário — o que só deverá ocorrer após os feriados da Semana Santa — os parlamentaristas esperam alcançar votos necessários para alterar ao máximo a emenda presidencialista vitoriosa, pinçando emendas existentes que tratam do sistema de governo. "Agora temos de fezer o que pudermos para ssalvar o monstro", explica o deputado Antônio Brito (PMDB-RS). "Eu admito participar de todos os acordos e fusões de emendas possveis para que não tenhamos um presidencialismo irresponsável", completa o líder do PCB, Roberto Freire.

Além da emenda Manoel Moreira, que será motivo de uma bateria especial de entendimentos entre as lideranças, o último ponto polêmico do capítulo do Poder Executivo é a supressão do Conselho de Defesa Nacional, previsto no presidencialismo de Humberto Lucena, O DVS defendido pelo PC do B destina-se a suprimir o artigo 105 da emenda presidencialista, que na opinião do líder Haroldo Lima prevê uma versão atual do antigo Conselho de Segurança Nacional.

— A criação deste órgão não teria mesmo razão de ser, uma vez que já existe nesta Constituição que estamos aprovando o Conselho da República, composto por civis, ao contrário deste militarizado Conselho de Defesa Nacional — defende Haroldo Lima, anunciando porém, desde já, que este DVS "n-ao vai passar, pois certos setores na Constituinte aceitam tudo, menos mexer na área que diz respeito à segurança nacional".

No capítulo do Judiciário, o último deste Título IV que está sendo apreciado, vários pontos polêmicos foram enumerados, mas nenhum com grau mais alto de divergências. Nesta relação figuram a extinção do Conselho Nacional de Justiça — aprovado pela Sistematização — a privatização dos Cartórios extrajudiciais, alteração na composição dos tribunais, e a volta do combate sobre a criação de um tribunal Constitucional, rejeitado pelo texto da Comissão de Sistematização.

Considerada um avanço, várias emendas existentes visam a derrubada do Conselho Nacional de Justiça, que se confirmada, terá entre outras atribuições poderes de fiscalização e controle de todo o Sistema Judiciário no País, inclusive acompanhamento do orçamento e finanças do setor. O conselho é saudado como uma boa inovação também por prever uma composição ampla, com participação do Legislativo.

Sandra quer alterar a emenda de Lucena

A deputada Sandra Cavalcanti (PFL/RJ), uma das maiores defensoras do parlamentarismo, fez ontem uma série de contatos com parlamentaristas e presidencialistas para tentar aperfeiçoar a emenda Humberto Lucena, que em sua opinião é irresponsável e torna o País ingovernável. Sandra Cavalcanti está preocupada com alguns dispositivos que em sua avaliação poderão gerar crises sucessivas e incentivar o fisiologismo, e pediu ao presidente do PFL, senador Marco Maciel (PE) — presidencialista — que lidere um movimento na Constituinte para melhorar o texto sobre o sistema de governo no segundo turno de votação.

Entre os piores artigos aprovados na última terça-feira, segundo a deputada, está o que prevê a apreciação de moç-ao de censura a ministro de Estado, por iniciativa de um terço dos membros da Câmara Federal. A redação prevê que a moção de censura será aprovada pela maioria de dois terços dos membros da Câmara, e implicará a exoneração do ministro.

— Isto é a maior fábrica de fisiologismo já plantada na República. É o balcão de negócios em que se transformará o Congresso.

Sandra Cavalcanti explicou seu entendimento, afirmando que com o oferecimento de vantagens os que tiveram a iniciativa de apresentar a moção poderão retirá-la. E criticou o quorum exigido para a iniciativa — "porque é baixo para provocar crise" — e para a aprovaç-ao da moção de censura — "porque é alto para se resolver a crise".

Outra parte condenada pela deputada é a que estabelece que os signatários de moção de censura que não for aprovada não poderão apresentar outra na mesma sessão legislativa, com relação ao mesmo ministro:

— Um grupo formado por um terço dos membros da Câmara poderá transformar a vida dos ministros num inferno. Haverá crise atrás de crise, porque pelo menos 26 moções o mesmo grupo poderá fazer por ano.

Sandra Cavalcanti contestou também artigo segundo o qual o Presidente da República poderá submeter ao Congresso medidas legislativas que considere programáticas e de relevante interesse nacional. Na opinião da deputada, isso significa criar uma terceira Câmara, e esvazia o Senado em sua função de Câmara revisora.

Sandra Cavalcanti não quis citar os nomes dos constituintes que estão comprometidos com o parlamentarismo, votaram pelo presidencialismo. Argumentou que precisa deles "para salvar o País". Mas um confronto entre a lista de votação e a relação dos peemedebistas que subscreveram documento entregue ao presidente Ulysses Guimarães em defesa do governo de gabinete às vésperas da votação indica que mudaram de posição, entre outros, os seguintes constituintes: Hélio Costa, Ronaldo Carvalho e José da Conceição, de Minas Gerais, Chagas Neto e Francisco Sales, de Rondônia, Airton Sandoval e Doreto Campanari, de São Paulo, Domingos Juvenil, Gabriel Guerreiro e Fausto Fernandes, do Pará, Maurício Nasser, do Paraná, Osmir Lima, do Acre, Denisar Arneiro, do Rio de Janeiro, Mauro Miranda, de Goiás, e Cunha Lima, da Paraíba.

Corte de ministério não passa

"Fala-se muito em déficit público. É na cabeça que se corta o gasto", justificou o senador Jorge Borhausen (PFL-SC) ao defender da tribuna emenda de sua autoria limitando em 12 o número dos ministros de Estado. A emenda do senador reduziria portanto em mais de 50% o número atualmente existente que é de 29 ministros. Ainda segundo Borhausen a matéria teria por finalidade adequar o Executivo a um Estado moderno, um Estado leve. Com voto contrário do relator o destaque foi rejeitado por 219 NÃO, contra 181 SIM.

O plenário apreciou e rejeitou ainda um outro destaque do deeputado Osvaldo Sobrinho (PMDB-MT), que propunha retirar da competência do Congresso Nacional e permissão, em tempo de paz, do trânsito pelo território nacional de forças estrangeiras amigas. A emenda diferia da proposta base aprovada pela Constituinte — emenda Humberto Lucena, tendo sido rejeitada por 200 votos NÃO, contra 187 SIM.

As duas emendas rejeitadas pelo plenário nas primeiras votações de ontem quebraram de novo o ritmo das votações, em função de não haver se chegado a um entendimento quanto a emenda Manoel Moreira, que propõe o presidencialismo mitigado. Ulysses Guimarães, que chegou ao plenário às 16h05m explicou essa questão aos constituintes. "Essa é uma matéria complexa, difícil e urge que se façam os contatos prévios para oferecer ao plenário uma matéria já debatida. As gestões neste sentido estão sendo realizadas. Há gestões no sentido de que se esgote os entendimentos preliminares", disse o presidente.